

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 45/2013 de 11 de Julho de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito suplementar ao Orçamento geral Municipal, aprovado pela Lei Municipal Nº825/2012. No valor de R\$3.000,00 (Três Mil Reais) ao reforço orçamentário das dotações especificadas abaixo:

28.100 – Secretaria de Ação Social

04.1227011.8.009 – Gestão Administrativa da Secretaria de Ação Social

33.90.30 - 0584 - Material de Consumo

Fonte 01

R\$ 3.000,00 - Três Mil Reais

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito adicional de que trata o artigo 1º, de da anulação da dotação orçamentária :

28.100 – Secretaria de Ação Social


08.2443020.4.024 – Sopão do Povo

33.90.30 – 0221 – Material de Consumo Fonte 01

R\$ 3.000,00 - Três Mil Reais

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 11 de Julho de 2013.



CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 – CEP 53700-000 – Centro – Itapissuma – PE
e-mail: gpitapissuma@ig.com.br – Fone: (81) 3548.1647 – Fax: (81) 3548.1156